



LEI Nº. 524, de 30 de dezembro de 1965.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO.**

O Cidadão ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Geral do Município, o crédito de Cr\$ 2.711.125 (Dois Milhões, setecentos e onze mil, cento e vinte e cinco cruzeiros) para cobrir as despesas efetuadas no exercício de 1964, nas firmas AUTO MECÂNICA CATARINENSE LTDA., Cr\$ 15.610 e COMERCIO E INDUSTRIA UNIÃO LTDA., Cr\$ 2.695.515 e não inscritos em conta Restos a pagar.

Art. 2º - O Poder Executivo não podendo saldar o débito durante o presente exercício, fica autorizado a inscrever em conta para pagamento no exercício de 1966.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, dia 30 dezembro de 1965.

ALCIDES ZANATTA  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NESTA DATA.**

Secret. Da Pref. Munic. D. Cerqueira, dia 30 dezembro 1965.

Silverino A. Taparello  
Secret. Substituto